



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1108/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O REAJUSTE SALARIAL DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos dos cargos da estrutura administrativa passa a vigorar de acordo com as novas disposições, conforme o anexo I desta lei.

Art. 2º Todos os cargos da estrutura administrativa com vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional devem ser reajustados no mesmo valor deste.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual – 2022, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica, suplementar dotação orçamentária, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/64, a fim de suportar os encargos advindos da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de um de fevereiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta
municipalidade.


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
Coordenador Escolar	R\$ 2.407,00
Técnico Pedagógico - TP II	R\$ 2.600,00
Técnico Pedagógico - TP III	R\$ 2.807,00
Conselheiro Tutelar	R\$ 2.407,00
Prof.Educação Básica - MAE I	R\$ 2.407,00
Prof.Educação Básica - MAE II	R\$ 2.600,00
Prof. Educação Básica - MAE III	R\$ 2.807,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 003/2022

DATA: 24/02/2022

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Elaboração de Projeto de Lei para aumento de salários de profissionais especificados nos quadros a seguir.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Início: 2022

Quadro 1

Cargos	Quant.	Remuneração Mensal	Vir. INSS Patronal Mensal	Folha mensal	Folha anual	13º Salário	Férias (50%)	Vir Estimado anual
Coodemador Escolhar	42	1.155,00	254,10	59.182,20	710.186,40	59.182,20	29.591,10	798.959,70
Técnico Pedagógico - TPE II	1	1.950,00	429,00	2.379,00	28.548,00	2.379,00	3.568,50	34.495,50
Técnico Pedagógico - TPE III	20	2.106,00	463,32	51.386,40	616.636,80	51.386,40	38.539,80	706.563,00
Conselheiro Tutelar	5	1.806,00	397,32	11.016,60	132.199,20	11.016,60	5.508,30	148.724,10
Prof. Educação Básica MAE-I	210	1.806,00	397,32	462.697,20	5.552.366,40	462.697,20	231.348,60	6.246.412,20
Prof. Educação Básica MAE-II	98	1.950,00	429,00	233.142,00	2.797.704,00	233.142,00	116.571,00	3.147.417,00
Prof. Educação Básica MAE-III	182	2.106,00	463,32	467.616,24	5.611.394,88	467.616,24	233.808,12	6.312.819,24
Total	558			R\$ 1.287.419,64	R\$ 15.449.035,68	R\$ 1.287.419,64	R\$ 658.935,42	R\$ 17.395.390,74

Quadro 2

Cargos	Quant.	Remuneração Mensal	Vir. INSS Patronal Mensal	Folha mensal	Folha anual	13º Salário	Férias (50%)	Vir Estimado anual
Coodernador Escolhar	42	2.407,00	529,54	123.334,68	1.480.016,16	123.334,68	61.667,34	1.665.018,18
Técnico Pedagógico - TPE II	1	2.600,00	572,00	3.172,00	38.064,00	3.172,00	4.758,00	45.994,00
Técnico Pedagógico - TPE III	20	2.807,00	617,54	68.490,80	821.889,60	68.490,80	51.368,10	941.748,50
Conselheiro Tutelar	5	2.407,00	529,54	14.682,70	176.192,40	14.682,70	7.341,35	198.216,45
Prof. Educação Básica MAE-I	210	2.407,00	529,54	616.673,40	7.400.080,80	616.673,40	308.336,70	8.325.090,90
Prof. Educação Básica MAE-II	98	2.600,00	572,00	310.856,00	3.730.272,00	310.856,00	155.428,00	4.196.556,00
Prof. Educação Básica MAE-III	182	2.807,00	617,54	623.266,28	7.479.195,36	623.266,28	311.633,14	8.414.094,78
Total	558			R\$ 1.760.475,86	R\$ 21.125.710,32	R\$ 1.760.475,86	R\$ 900.532,63	R\$ 23.786.718,81

Aumento anual estimado (Total Quadro 2 - Total Quadro 1)

R\$ 6.391.328,07

Estimativa de Gastos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

Aumento anual estimado de R\$ 6.391.328,07.

Origem de Recursos:11120000 –FUNDEB 70%/30%, 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Com base nos valores de despesas e receitas realizados em janeiro de 2022 e ainda com base na Lei de nº 1049/2021 (LDO para o exercício de 2022), chega-se às seguintes projeções para fins dos limites de gastos com pessoal:

Quadro 02

Ano	Receita Corrente Líquida Inicial	Previsão de Inflação para o Período**	Total da Receita Corrente Líquida Prevista
2022*	R\$ 104.000.000,00		R\$ 104.000.000,00
2023	R\$ 104.000.000,00	3,25%	R\$ 107.380.000,00
2024	R\$ 107.380.000,00	3,25%	R\$ 110.869.850,00

* Valor LDO ajustado considerando arrecadação de janeiro de 2022.
** Para a projeção da RCL serão levados em consideração os índices estimados para a inflação conforme LDO do exercício de 2022 para o município de Sooretama.

Quadro 03

EXERCÍCIO	2022*	2023	2024
Poder Executivo			
a) Gastos Com Pessoal**	R\$ 53.087.752,15	R\$ 53.087.752,15	R\$ 53.087.752,15
b) Receita Corrente Líquida	R\$ 104.000.000,00	R\$ 107.380.000,00	R\$ 110.869.850,00
Percentual a/b*100	51,05%	49,44%	47,88%
% da RCL a ser comprometido com o aumento proposto	5,27%	5,10%	4,94%

* Gastos com pessoal estimados para 2022 considerando projeção fornecida pelo setor de RH;

** Valores anuais estimados (com o aumento da despesa) com base no mensal apresentado pelo setor de RH;

Fonte: Secretaria de Finanças - Área Contábil: Relatórios Analisados - Demonstrativo da Despesa com Pessoal/Poder Executivo - Exercício de 2021, Anexo I do Projeto de Lei e LDO do Exercício de 2022 para o município de Sooretama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Verifica-se que **os valores apurados estão acima do limite de alerta** para gastos com pessoal, sendo assim, é necessário o acompanhamento por meio do Relatório de Gestão Fiscal, afim de que, não se ultrapasse o limite prudencial. **Ressalta-se que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre/semestre.**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas neste PL , destacando-se os seguintes procedimentos:

Quadros 01

- O valor estimativo anual dos gastos com o cargos acima evidenciados foi projetado segundo a seguinte fórmula $((RM+IM)*Q)*13+((RM/2)*Q)+((IM/2)*Q)$, sendo:

RM: Remuneração Mensal

IM: INSS mensal estimado

Q: Número de Vagas

Quadro 03

O valor de gastos com pessoal estimados para o período de 2022 a 2024 levou em consideração o valor da Folha de Pagamento projetada para o Mês de Fevereiro de 2022 acrescidos do aumento estimado.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2022 e Lei Orçamentária para 2022, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sooretama/ES, 04 de março de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES